**LEI Nº 2.165**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE DIVINÓPOLIS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar nº3, de 28 de dezembro de 1972, autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Divinópolis, entidade reconhecida pelo Ministério de Estado do Trabalho, em 06 de julho de 1982, mediante o Código 008.095.01561-8, os lotes de terreno, de propriedade do Município, de números 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito), 60 (sessenta), 72 (setenta e dois), 108 (cento e oito), 120 (cento e vinte), 132 (cento e trinta e dois), 144 (cento e quarenta e quatro), 156 (cento e cinqüenta e seis), 168 (cento e sessenta e oito), 180 (cento e oitenta), 216 (duzentos e dezesseis), 228 (duzentos e vinte e oito), 240 (duzentos e quarenta), 252 (duzentos e cinqüenta e dois), 288 (duzentos e oitenta e oito), 300 (trezentos), 312 (trezentos e doze), 324 (trezentos e vinte e quatro), 336 (trezentos e trinta e seis), 348 (trezentos e quarenta e oito) e 360 (trezentos e sessenta), da quadra 268 (duzentos e sessenta e oito), zona 45 (quarenta e cinco), com área total de 7.200,00 (sete mil e duzentos metros quadrados), localizados no Bairro Residencial Campina Verde, nesta cidade.

§ 1º - Os imóveis referidos neste artigo tem origem na escritura pública de doação lavrada no livro 02, aos 31 de janeiro de 1983 e registrados no Cartório de Registros de Imóveis sob os números 25.645, 25.646, 25.647, 25.648, 25.649, 25.650, 25.651, 25.652, 25.653, 25.654, 25.655, 25.656, 25.657, 25.658, 25.659, 25.660, 25.661, 25.662, 25.663, 25.664, 25.665 e 25.666.

§ 2º - Os imóveis de que trata esta Lei tem os seguintes perímetros:

LOTE 36, QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Rua Alice Faria;
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado esquerdo, para a Avenida Cesóstre Milagre;
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado direito, para o lote 48 (quarenta e oito);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 360 (trezentos e sessenta).
Área : 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

LOTE 48, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Rua Alice Faria;
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado esquerdo, para o lote 36 (trinta e seis);
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado direito, para o lote 60 (sessenta);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 360 (trezentos e sessenta).

Área: 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

LOTE 60, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Rua Alice Faria;
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado esquerdo, para o lote 48 (quarenta e oito);
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado direito, para o lote 72 (setenta e dois);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para os lotes 120 (cento e vinte) e 360 (trezentos e sessenta).
Área: 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

LOTE 72, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Rua Alice Faria;
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado esquerdo, para o lote 60 (sessenta);
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado direito, para o lote 108 (cento e oito);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 120 (cento e vinte).
Área: 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

LOTE 108, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Rua Alice Faria;
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado esquerdo, para o lote 72 (setenta e dois);
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado direito, para a Avenida Crepúsculos;
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 120 (cento e vinte).
Área: 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

LOTE 120, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Avenida Crepúsculos;
30,00m (trinta metros), pelo lado esquerdo, para os lotes 60 (sessenta), 72 (setenta e dois) e 108 (cento e oito);
30,00m (trinta metros), pelo lado direito, para o lote 132 (cento e trinta e dois);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 360 (trezentos e sessenta).
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

LOTE 132, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Avenida Crepúsculos;
30,00m (trinta metros), pelo lado esquerdo, para o lote 120 (cento e vinte);
30,00m (trinta metros), pelo lado direito, para o lote 144 (cento quarenta e quatro);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 348 (trezentos quarenta e oito).
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

LOTE 144, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Avenida Crepúsculos;
30,00m (trinta metros), pelo lado esquerdo, para o lote 132 (cento e trinta e dois);
30,00m (trinta metros), pelo lado direito, para o lote 153 (cento e cinqüenta e seis);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 336 (trezentos e trinta e seis).
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

LOTE 156, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Avenida Crepúsculos;
30,00m (trinta metros), pelo lado esquerdo, para o lote 144 (cento quarenta e quatro);
30,00m (trinta metros), pelo lado direito, para o lote 168 (cento sessenta e oito);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 324 (trezentos e vinte e quatro).
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

LOTE 168, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Avenida Crepúsculos;
30,00m (trinta metros), pelo lado esquerdo, para o lote 156 (cento e cinqüenta e seis);
30,00m (trinta metros), pelo lado direito, para o lote 180 (cento e oitenta);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 312 (trezentos e doze).
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

LOTE 180, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Avenida Crepúsculos;
30,00m (trinta metros), pelo lado esquerdo, para o lote 168 (cento e sessenta e oito);
30,00m (trinta metros), pelo lado direito, para os lotes 216 (duzentos e dezesseis), 228 (duzentos e vinte e oito) e 240 (duzentos e quarenta);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 300 (trezentos).
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

LOTE 216, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Rua Asa Delta;
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado esquerdo, para a Avenida Crepúsculo;
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado direito, para o lote 228 (duzentos e vinte e oito);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 180 (cento e oitenta).
Área: 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

LOTE 228, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Rua Asa Delta;

24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado esquerdo, para o lote 216 (duzentos e dezesseis);
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado direito, para o lote 240 (duzentos quarenta);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 180 (cento e oitenta).
Área: 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

LOTE 240, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Rua Asa Delta;
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado esquerdo, para o lote 228 (duzentos e vinte e oito);
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado direito, para o lote 252 (duzentos e cinqüenta e dois);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para os lotes 180 (cento e oitenta) e 300 (trezentos).
Área: 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

LOTE 252, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Rua Asa Delta;
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado esquerdo, para o lote 240 (duzentos e quarenta);
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado direito, para o lote 288 (duzentos e oitenta e oito);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 300 (trezentos).
Área: 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

LOTE 288, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Rua Asa Delta;
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado esquerdo, para o lote 252 (duzentos e cinqüenta e dois);
24,00m (vinte e quatro metros), pelo lado direito, para a Avenida Césostre Milagre;
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 300 (trezentos).
Área: 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

LOTE 300, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Avenida Cesóstre Milagre;
30,00m (trinta metros), pelo lado esquerdo, para os lotes 240 (duzentos e quarenta), 252 (duzentos e cinqüenta e dois) e 288 (duzentos e oitenta e oito);
30,00m (trinta metros), pelo lado direito, para o lote 312 (trezentos e doze);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 180 (cento e oitenta).
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

LOTE 312, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Avenida Cesóstre Milagre;
30,00m (trinta metros), pelo lado esquerdo, para o lote 300 (trezentos);

30,00m (trinta metros), pelo lado direito, para o lote 324 (trezentos e vinte quatro);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 168 (cento e sessenta e oito).
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

LOTE 324, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Avenida Cesóstre Milagre;
30,00m (trinta metros), pelo lado esquerdo, para o lote 312 (trezentos e doze);
30,00m (trinta metros), pelo lado direito, para o lote 336 (trezentos e trinta e seis);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 156 (cento e cinqüenta e seis).
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

LOTE 336, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Avenida Cesóstre Milagre;
30,00m (trinta metros), pelo lado esquerdo, para o lote 324 (trezentos e vinte e quatro);
30,00m (trinta metros), pelo lado direito, para o lote 348 (trezentos e quarenta e oito);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 144 (cento e quarenta e quatro).
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

LOTE 348, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Avenida Cesóstre Milagre;
30,00m (trinta metros), pelo lado esquerdo, para o lote 336 (trezentos trinta e seis);
30,00m (trinta metros), pelo lado direito, para o lote 360 (trezentos e sessenta);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 132 (cento e trinta e dois).
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

LOTE 360, DA QUADRA 268, ZONA 45

12,00m (doze metros) de frente para a Avenida Cesóstre Milagre;
30,00m (trinta metros), pelo lado esquerdo, para o lote 348 (trezentos e quarenta e oito);
30,00m (trinta metros), pelo lado direito, para os lotes 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) e 60 (sessenta);
12,00m (doze metros), pelos fundos, para o lote 120 (cento e vinte).
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º - Para os efeitos desta doação o terreno fica avaliado em Cz$ 2.000,00 (dois mil cruzados) cada lote, totalizando Cz$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzados) toda a quadra.

Art. 3º - O objeto da presente doação é inalienável e será destinado à construção da Sede daquela Entidade, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 4º - As despesas para regularização dos documentos referentes à presente doação correm por conta do donatário.

Art. 5º - Esgotado o prazo previsto no artigo 3º, sem o cumprimento da obrigação pelo donatário, descabendo-lhe qualquer indenização, o terreno será incorporado ao Patrimônio do Município.

Parágrafo único – Mesmo após a utilização e em caso de ser extinta a Entidade, o terreno, bem como as benfeitorias nele existentes, reverterão ao Patrimônio do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Divinópolis, 24 de junho de 1.986.

**José Constantino Sobrinho**
**Vereador Presidente da Câmara Municipal**

Publicação: DIÁRIO DO OESTE
Nº 3.155 DE 28/06/86